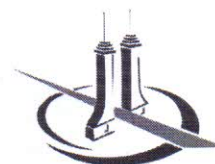




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Comissão Especial - Resolução 024/2017

Ata Audiência Pública

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, realizou-se Audiência Pública proposta pela Comissão Especial instituída pela Resolução 024/2017. A Mesa dos Trabalhos foi assim constituída: Vereador **Irani Coelho Fernandes** – Presidente da Comissão Especial, Vereadora **Zulma Rodrigues Ancinelo** – Vice-presidente; **Vilson José Brites Borges** – relator, Vereadores **Eric Lins Grilo** e **Mano Gás** (integrantes da Comissão Especial); Sr^a. Márcia Fumagalli – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Bemestar Animal; Sr^a Scheila D'Avila Ripoll – Diretora da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem Estar Animal. À hora estabelecida, a reunião foi aberta pelo Vereador **Irani Coelho Fernandes** que, invocando o nome de Deus, abriu os trabalhos da Audiência Pública e informou que esta foi solicitada pela Comissão Especial que analisa o **Projeto de Lei Complementar Nº 09/2017**, de autoria do Poder Executivo, protocolado sob o nº 1099/LEG/2017 - “Disciplina a manutenção e conservação da limpeza pública urbana no Município de Uruguaiana/RS – Projeto Sem Lixo – e dá outras providências. O Ver. Irani registrou que esta audiência pública estava sendo realizada para atender ao que preceitua a Lei Orgânica do Município e legislação pertinente que prevê a gestão democrática como instrumento de política urbana e para tanto estabelece a necessidade de realização de audiência pública para que os mais variados segmentos da comunidade possam participar do processo legislativo que envolve a tramitação dos projetos de lei tendentes a normatizar as ações relativas à gestão integrada e o gerenciamento de resíduos sólidos no âmbito do município de Uruguaiana. Comunicou que estava disponibilizada uma lista de presenças assim como uma listagem para aqueles que quisessem usar da palavra; que os inscritos poderiam interpelar os Senhores Vereadores e Vereadoras, estritamente sobre o assunto em pauta, pelo prazo de (3)três minutos e cada manifestação seria feita de acordo com a ordem de inscrição. Registrou, também que o projeto de lei em pauta estava tramitando nesta Casa legislativa pela segunda vez, pois substituiu o PLC 08/2017 que versava sobre a mesma matéria e foi retirado pelo Executivo para adequações e retornou ao Legislativo para ser apreciado novamente e tem até o dia 06 de dezembro de 2017 para receber emendas ou sugestões. Na sequência, solicitou ao Vereador Eric

